



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 15/2020**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS FORMIGA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 58/2015, de 07 de outubro de 2015 publicada no DOU de 08 de outubro, das Portarias IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando a Lei n. 7.485/2011, o Decreto n. 9.739/2019, a Instrução Normativa Nº 19/2020 do SGDP/Ministério da Economia e a Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2020 do IFMG, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Formiga e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o **Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste Edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Formiga.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, o candidato, caso aprovado, ficará impedido de celebrar contrato com o IFMG e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social, necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).
- 1.6. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência, a deficiência deve ser compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus Formiga.

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão se inscrever no concurso com apresentação do visto permanente.

2.3. Ao assinar o contrato, o candidato aprovado deverá possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gestão: Finanças e Contabilidade com todas as subáreas afins contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada*.	01	40 horas	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

* Para a vaga é esperado docente que trabalhe com todas as disciplinas da área financeira e contábil integrantes do rol de disciplinas dos cursos ofertados pela instituição.

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto, o candidato aprovado não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não poderá ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **23/07/2020 a 06/08/2020.**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do portal www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

1. realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.
2. realizar inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.6.1 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do GMAIL, visando a utilização do Google Meet como ferramenta para a Prova de Desempenho Didático.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas virtuais deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.14.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso conforme item 10 deste edital.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá acessar o portal do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, o tipo de deficiência, etc e ainda enviar o Anexo I para a comissão organizadora. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **23/07/2020 a 29/07/2020**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou
2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no portal eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:

1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou
2. declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.2.-II

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal do www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

1. o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.
2. o candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para o e-mail concursos.formiga@ifmg.edu.br, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, devidamente assinado, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

1. se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
2. se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho de que trata o presente Edital será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de forma **presencial, não presencial ou remota**, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus Formiga, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

6.2 No ato da contratação, o professor substituto contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste Edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe D III]
Gestão: Finanças e Contabilidade com todas as subáreas afins contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada.	R\$ 3.841,90

7.3. Aos valores acima serão acrescidos do auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00, e do auxílio transporte, quando for o caso.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático** (classificatória e eliminatória), de forma virtual, por videoconferência.

Data: 24/08/2020 e 25/08/2020*

* Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

** O objetivo da prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 25/08/2020.***

*** Esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema constante no **Quadro III:**

Quadro III: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	TEMA
Gestão: Finanças e Contabilidade com todas as subáreas afins contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e aplicada.	Elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para cada área.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada.

8.1.2.1 O IFMG-Campus Formiga não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

8.1.2.2 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

8.1.2.3 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

- 8.1.2.3.1 O candidato que não constar na lista mas que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1.2.4 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao do horário agendado para a prova de desempenho didático do candidato.
- 8.1.2.4.1 Poderá ser solicitado à Comissão Organizadora, cópia da gravação da sessão pública da prova de desempenho didático.
- 8.1.2.5 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua prova de desempenho didático, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.
- 8.1.2.6. O não cumprimento do item 8.1.1 implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 8.1.2.7 A participação na prova de desempenho didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.
- 8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 03 (três), professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.
- 8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXOS II e III**.
- 8.1.5. A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.
- 8.1.5.1 A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho didático e sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital.
- 8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.
- 8.1.7. Todos os candidatos, independentemente do dia agendado para a Prova de Desempenho Didático, deverão entregar todo o material de forma digital: plano de aula, slides e outros documentos ou arquivos a serem utilizados durante a apresentação da Prova de Desempenho Didático e os documentos a serem avaliados durante a Prova de Título em arquivos **separados** (**Arquivo 1** – Prova de Desempenho Didático; **Arquivo 2** - Prova de Títulos) no formato pdf em e-mail único que deverá ser enviado para o endereço concursos.formiga@ifmg.edu.br, nos dias **17/08/2020 e 18/08/2020**, imprerivelmente. A Comissão Organizadora confirmará recebimento dos dois arquivos solicitados enviando resposta ao candidato.
- 8.1.7.1 O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.
- 8.1.7.2 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.
- 8.1.7.2.1 Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Banca Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da prova de desempenho didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.
- 8.1.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 8.1.8.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 8.2. Prova de Títulos**
- 8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.
- 8.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues à Comissão Examinadora por e-mail, nos dias e formato especificados no item 8.1.7.
- 8.2.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:
- a) comprovante de inscrição gerado por meio eletrônico no ato da inscrição;
 - b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
 - c) documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;
 - d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;
 - e) certidão de contagem de tempo original e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;
 - f) *Curriculum lattes* atualizado, e
 - g) Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme **ANEXO V**. Será aceita assinatura por certificado digital.
- 8.2.2.1. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.
- 8.2.2.2 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais **ou** que contenham certificação digital para validação da comissão **ou** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.
- 8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** desse Edital.
- 8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro IV*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br.

Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
De 23/07/2020 a 06/08/2020	De 00h00 do dia 23/07/2020 a 23h59min do dia 06/08/2020	Período de inscrições, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
De 23/07/2020 a 29/07/2020	De 00h00 do dia 23/07/2020 às 23h59min do dia 29/07/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
30/07/2020	A partir das 08h00	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal www.ifmg.edu.br
07/08/2020	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
13/08/2020	A partir das 08h00	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal www.ifmg.edu.br
14/08/2020	1 dia útil	Recurso contra indeferimento de inscrição.
17/08/2020 e 18/08/2020	De 00h00 do dia 17/08/2020 às 23h59min do dia 18/08/2020	Envio de documentos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos para e-mail da Comissão Organizadora conforme item 8.1.7 deste Edital e seus subitens
19/08/2020	A partir de 09h00	Divulgação de dias e horários das provas didáticas de cada candidato por ordem de número de inscrição, no portal do IFMG. Candidato deverá confirmar presença na Prova de Desempenho Didático, respondendo e-mail enviado pela comissão.
20/08/2020	1 dia útil	1 dia útil de prazo para recurso contra ausência de nome de candidato no agendamento de prova de desempenho didático.
24/08/2020 e 25/08/2020*	A partir de 08h30	Realização das Provas Didáticas e de Títulos conforme horários publicados no portal do IFMG: https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos
A partir de 26/08/2020*	-	Divulgação de Resultados Preliminares das Provas Didáticas e de Títulos. *O dia para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo será contado do dia útil posterior ao da publicação do resultado no site do IFMG, o candidato deverá acompanhar todas as publicações no site do IFMG: https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos

* Datas prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG-Campus Formiga e publicada no portal do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e resultado final serão divulgados no portal www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo presente seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1 dia útil, conforme descrito a seguir.

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital, pelo endereço eletrônico concursos.formiga@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

10.3.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço concursos.formiga@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. **O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.**

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do IFMG-*Campus* Formiga e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

A) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

B) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

C) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG-*Campus* Formiga. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro servidor docente no âmbito do IFMG, durante a validade do Edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do servidor docente substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do *Quadro V* abaixo:

Quadro V: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40 horas semanais)
Titular	-	R\$ 6.684,19
D IV	1	R\$ 5.402,02
D III	1	R\$ 3.841,90
D II	1	R\$ 3.468,20
D I	1	R\$ 3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG-*Campus* Formiga.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato, exceto nas hipóteses previstas em Lei.

11.4. O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus Formiga, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o **ANEXO VII** por email à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo, .

11.4.1.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.

11.4.2 O candidato que tiver interesse na contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus Formiga com toda a documentação exigida nos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital.

11.4.3. O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA****Nome:****CPF:****Inscrição:****Área de atuação:****Necessidade especial:**

() Auditiva

() Motora

() Visual

() Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a**ANEXO II**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	

	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	5	
	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização	Capacidade de síntese	10,0	

(22 pontos)	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)		Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo		50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo		35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo		25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins		20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)		Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos)</i>		0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras <i>(limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>		0,5/trabalho	
Total:		100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
Candidato(a):
Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

Estou ciente que a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, conforme item 3.13 deste Edital.

[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____,

nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a

Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *Campus* Formiga, a saber:

Etapa: () Prova de Desempenho Didático - () Prova de Títulos- () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

Assinatura do candidato

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____, aprovado(a) em _____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2020, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:

- ☐ () minha desistência na contratação;
☐ () solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

Formiga, 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0603251** e o código CRC **30A5DCCE**.

23211.000888/2020-52

0603251v1